



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 1083/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão Poder Executivo: 02

Unidade: 02.06.00

Sub-unidade: 02.06.01

Funcional Programática: 08.244.1029.2.113

Categoria Econômica: 3.3.90.30 .....R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio a ser assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dentro do Programa de Proteção Especial, para aquisição materiais de consumo, recursos já empenhados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sob nº 2013NE80034, DE 08/08/2013.

**Art. 2º** Ficam alteradas a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2014, conforme os anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de julho de 2014.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.